

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATOS DO DIRETOR- GERAL**

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 224 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**cria comissão para acompanhamento do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a INVICTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/006207/2023.**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 037/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a INVICTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-Processo nº SEI-020007/006207/2023.

**MEMBROS:**

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;  
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;  
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

**SUBSTITUTOS:**

Claudio de Souza Pinto, ID Funcional nº 5116247-4;  
Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional nº 51162199;  
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340.

**Art.2º** Designar como Gestor do Contrato nº 037/2024, o servidor Roberto Isídio de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2692335-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 02 de outubro de 2024

**GLAUCO SOUZA BARRADAS**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**cria comissão para acompanhamento do contrato de prestação de serviços de celebração entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a SERV CLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, -PROCESSO Nº SEI-020001/001477/2024.**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 040/2024, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a SERV CLEAN SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME- Processo nº SEI-020001/001477/2024.

**MEMBROS:**

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;  
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562;  
Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional nº 564427-5.

**SUBSTITUTOS:**

Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional nº 51162199.  
Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;  
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524.

**Art.2º** - Designar como Gestor do Contrato nº 040/2024, o servidor Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 02 de outubro de 2024

**GLAUCO SOUZA BARRADAS**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2598317

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA  
E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PESAGRO Nº 221 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, bem como os atos constantes nos autos do processo SEI-020003/000530/2024, **CONSIDERANDO:** - a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de atuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual;

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2024, celebrado com a Empresa LAMBORPEC RIO COMERCIAL LTDA

**Art. 2º** - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para atuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 :

- Rita de Cássia Figueira Silva - ID 2523558-3 ;  
- Livia Maria Santos Rouge - 2523707-1; e  
- Fernanda Santos Rebello Otani -4240818-0 (Suplente).

**Art. 3º** - Designar como Gestor Sergio Domingos Dal Pra - ID 5124998-7 para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo funcionário Cesar Lima Costa-ID 25023604-4 (Suplente).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de outubro de 2024

**PAULO RENATO MARQUES**  
Presidente

Id: 2598259

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 01/10/2024**

**PROCESSO Nº SEI-020003/000999/2022 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 20.270,06 (vinte mil, duzentos e setenta reais e seis centavos) objeto da prestação de serviços do contrato firmado com a Empresa Inteligência Artificial, Tecnologia e Refrigeração Eireli, com base no Relatório da Comissão de Sindicância e da promoção da Coordenadoria de Planejamento, tendo em vista o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação que rege a matéria.

Id: 2598273

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 1.405 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 1.383,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2024, QUE TRATA DA  
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº  
180021/015/2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1.383, de 06 de Agosto de 2024, que trata da Designação de Fiscais do Contrato nº 180021/015/2024, do processo nº SEI-180002/001815/2023, designando MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVANI, ID. Funcional nº 51274680, em substituição de FABIO DA SILVA LUCENA, ID. Funcional nº 5074710-0.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

**JACKSON DE OLIVEIRA EMNERICK**  
Presidente

Id: 2598110

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 1.406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO  
CELEBRADO PELA FUNARJ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores DANIEL ALEXANDRE MOTTA CORREIA, ID. Funcional nº 4322758-9 e GUILHERME FELIPE TAVARES SENA, ID. Funcional nº 5075769-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/258/2024, processo nº SEI-180002/001474/2024 com a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO NA ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA, para a FUNARJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2024.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2598069

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 1.407 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04; o que consta no processo nº SEI nº 180002/001814/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, ID. Funcional nº 5118576-8, HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID. Funcional nº 5087417-9 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5013352-7, como fiscais e suplentes, respec-

tivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2024, no processo nº SEI-180002/001814/2024, cujo o objeto é fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Armação de Búzios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/09/2024.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**  
Presidente

Id: 2598167

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS**

**APOSTILA DA SECRETÁRIA  
DE 26.09.2024**

**PROCESSO Nº SEI-310003/002655/2022** - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, **FICA REVALIDADO** para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Casa de Nossa Senhora Peregrina, CGC- 338060500001-10, PROCESSO Nº E- 06/60.098/1982 e SEI- 310003 / 002655/ 2022.

Id: 2598285

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI E-30/001/233/2019** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Oi Móvel S/A - Cervejaria Petrópolis S/A  
Projeto: Wesg Brasil 2019

Proponente: V3A Comunicação Ltda  
CNPJ: 12.128.888/0001-21

Valor Total: R\$ 2.548.914,39 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Id: 2598193

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; tendo em vista o que dispõe no art. 18, do Decreto Estadual nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015 e o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003024/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024:

Membros Titulares:  
RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO - ID. Funcional nº 5015507-5;  
MÁRCIO ROMANO - ID. Funcional nº 5006770-2;  
THIAGO PAULO RANGEL - ID. Funcional nº 4412071-0;

Membros Suplentes:  
ANA CRISTINA FORTUNATO CIPRIANO - ID. Funcional nº 5025608-4;  
LÚCIA ROSADO RIBEIRO - ID. Funcional nº 2013604-8.

**Art. 2º** - A atuação dos Membros Titulares e Suplentes não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 235, de 29 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

**DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2598203

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.075  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Manual do Sindicância, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e no inciso X do Art. 73 da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022 e no contido no processo nº SEI-320001/002241/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância Punitiva, baseado nos fatos relacionados ao processo nº SEI-320001/001995/2024.

**Art. 2º** - Designar para procedê-la os Servidores Conrado Anuncaro Lassance Soares, ID. Funcional nº 24861766; Marcos Tadeu Dias da Silva Júnior, ID. Funcional nº 5000152-3 e Wanderson de Macedo Rufino, ID. Funcional nº 1980704-0, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução da Sindicância, nos termos dos artigos 14 a 20 do Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das investigações, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme previsto no art. 317 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2598052

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.087  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI-320001/001512/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.006, PUBLICADA NO D.O. DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/001511/2024, instaurado pela Portaria nº 1.006, de 27 de junho de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 77, de 26 de setembro de 2024, index 84101903, a contar de 03/10/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2598062

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.088  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO Nº SEI-320001/001511/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.009, PUBLICADA NO D.O DE 10 DE JULHO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/001511/2024, instaurado pela Portaria nº 1.009, de 01 de julho de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 79 de 26 de setembro de 2024, index 84105239, a contar de 10/10/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2598067

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1092 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO SEI-320001/001513/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1008, PUBLICADA NO D.O DE 10 DE JULHO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/001513/2024, instaurado pela Portaria nº 1008 de 01 de julho de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 80 de 30 de setembro de 2024, index 84268880, a contar de 10/10/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2598151

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1096 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002059/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, CGE Nº 123, DE**

**29 DE JULHO DE 2021, CGE Nº 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, CGE Nº 53 DE 15 DE JULHO DE 2022, CGE/CORREG Nº 549 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, CGE/CORREG Nº 660 DE 28 DE JUNHO DE 2023, CGE/CORREG Nº 736 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, CGE/CORREG Nº 826 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 E CGE/CORREG Nº 969 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000281/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002059/2020, designada pela Portaria CGE nº 77, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 99, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 123, de 29 de julho de 2021, CGE nº 153, de 27 de janeiro de 2022, CGE nº 53, de 15 de julho de 2022, CGE/CORREG nº 549, de 03 de janeiro de 2023, CGE/CORREG nº 660 de 28 de junho de 2023, CGE/CORREG nº 736 de 20 de outubro de 2023, CGE/CORREG nº 826 de 06 de fevereiro de 2024 e CGE/CORREG nº 969 de 27 de maio de 2024, ante às razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 61 nº 61 de 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2598324

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 01/10/2024

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO à ANA CAROLINA PINTO DE NIGRIS, ID. Funcional nº 5081898-8, cargo Assessora Jurídica do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, em razão da prática de conduta enquadrada nos incisos I, II e IV do art. 17 e caput do art. 18 da Lei nº 5.427/2009 e aos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39 e inciso I do art. 52 c/c inciso III do art. 40, todos do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº SEI-320001/000074/2021.

Id: 2598051

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 01/10/2024

**PROCESSO Nº SEI-320001/002584/2021 - DEFIRO** a concessão do Abono de Permanência ao servidor CARLOS HENRIQUE SODRE COUTINHO, cargo de Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19436300, nos termos do art. 4º §5º da EC 90/2021 - Regra de transição "pedágio" / EC90 ART4 P5 - VO I ART4 P2 I, a contar de 01/02/2024.

Id: 2598039

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 24/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-03/007/103856/2018** - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, em seu art. 1º, inciso III, de 09/06/2022 e amparado no art. 73, incisos XXII e XXXIII, da Resolução CGE nº 154, de 09/08/2022, **ACOLHE** INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª CPPAD - doc. SEI-69322283; COOPAD - doc. SEI-73137212 e SUPRA - doc. SEI-77631638), com fulcro no § 1º do Art. 74 do Decreto-Lei nº 220/75 e no Parecer nº 16/2024/CGE/ASSJUR-GAV (doc. SEI-67973549) e **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo instaurado para apurar suposta infração apurada no PAD supramencionado, cometida pelo servidor VINÍCIUS CAETANO FERREIRA, ID. Funcional nº 50367579, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 3075324-8, Vínculo I.

Id: 2598038

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 01/10/2024

**PROCESSO Nº SEI-E-03/030/597/2020 - ACOLHO** pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - doc. SEI-62447451; COOPAD doc. SEI-65660329 e SUPRA doc. SEI-66773510), onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído ao servidor MARCOS CARRETTTE PINTO, ID. Funcional nº 32546823, Professor Docente I, matrícula nº 926.479-7, Vínculo 2. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO** A PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 180 (cento e Oitenta) dias, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos III, IV, V, VII e transgressão ao artigo 40, inciso III, artigo 44, e artigo 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, por considerar que a conduta por ele perpetrada se enquadra ao tipo penal previsto no art. 215-A do Código Penal Brasileiro (Importunação Sexual).

Id: 2598159

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 01/10/2024

**PROCESSO Nº SEI-E-03/030/597/2020 - TORNA SEM EFEITO** a publicação do despacho do Corregedor Geral do Estado, de 19/09/2024, publicado no D.O. de 25/09/2024, nº 180 - Parte I - Col. 2, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/030/597/2020, mediante solicitação doc. SEI-84141601.

Id: 2598157

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 03/05/2024

**PROCESSO Nº SEI-030022/010976/2021 - ACOLHO** PARCIALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - doc. SEI-62353843; COOPAD - doc. SEI-62866352 e SUPRA - doc. SEI-63861529), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor Jorge Hamilton Cruz Junior, Identidade Funcional 50180690, Agente de Segurança Socioeducativo. Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **APLICO** A PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias, por inobservância do art. 39, incisos III, V, VI e VII e por transgressão ao artigo 40, inciso III, combinado com art. 46, incisos III e art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2598178

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024 às 03:12:40 -0300.

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 01/10/2024

**PROCESSO Nº SEI-390003/000302/2024** - Desvinculação de Placas Particulares - EXERCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20/10/2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000303/2024** - Desvinculação de Placa Particular - EXERCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20/10/2021.

Id: 2598162

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 30.09.2024

**PROCESSO Nº SEI-390004/000339/2024 - AUTORIZO** A DESPESA em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), através do resultado da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, com base no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados, principalmente pela Administração Pública, denominado como "Banco de Preços" na versão PLUS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Id: 2598158

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-400001/000259/2024 - RATIFICO**, a contratação, com fundamento na inexigibilidade prevista no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, do Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho - FONSET, para o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de anuidade.

Id: 2598327

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 30/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-400001/000259/2024 - AUTORIZO**, como Ordenador de Despesas designado pela Resolução SETRAB nº 1043, de 10 de setembro de 2024, a contratação, com fundamento na inexigibilidade prevista no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, do Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho - FONSET, para o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de anuidade.

Id: 2598326

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 760 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., COMO CONTRATADA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000244/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 034/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000244/2022.

- **GESTOR:**  
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4;  
**Suplente:** Isadora Costa Gualberto Rosalino- ID. Funcional: 5144375-9;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**  
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID. Funcional: 5027765-0;  
Maurício José Feó - ID. Funcional: 5144507-7;  
**Suplente:** Lívia Alvim Araujo - ID. Funcional: 5144689-8;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID Funcional: 51505118,  
**Suplentes:** Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2,  
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;  
Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de outubro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

**NATASHA PINHEIRO DE BARROS**  
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício

Id: 2598226

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1305 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**